



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PORTARIA Nº 097 /2016

Data: 15 de julho de 2016.

Determina aplicação do Decreto Municipal 118/2011 do Poder Executivo, de 14 de novembro de 2011, que estabelece normas relativas a Exame Médico Admissional ou de Ingresso no Serviço Público Municipal, assim como para posse em cargo de provimento efetivo e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

- A previsão de realização de Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
- A Lei Complementar nº 140/2011 e demais legislações pertinentes;
- O Decreto Municipal nº 118/2011, cópia em anexo,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que para a admissão de servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Sorriso, aprovados em concurso público, será obrigatória a observação do que estabelece os Artigos 1 à 22 do Decreto Municipal nº 118, de 14 de novembro de 2011 e esta Portaria.

**Art. 2º** Os Exames Admissionais para posse em cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal serão os especificados abaixo:

Nível/Classe	Exames	Vacinas
Operacional Alfabetizado	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Nível Médio	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt)
Operacional Nível Superior	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt)